sa para Execução de obras de recuperação estruturais das passarelas, localizadas na Rodovia RJ 140 - próximo ao km 16, km 18, km 20 e ao km 22, no Município de São Pedro da Aldeia - Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-160002/000136/2021, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R$ 1.434.122,92 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil cento e vinte dois reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-330024/000176/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto contratação de empresa para Execução de obras de Construção de Ponte de concreto Protendido, para substituir o Pontilhão de Madeira na Rodovia RJ-134 no km 12.9, no Município de Teresópolis - Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-330024/000176/2021, a cargo da empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 677.490,13 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e treze centavos).

Id: 2357306

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
PÁGINA 33 - COLUNA 02
D.O. DE 25.11.2021

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000704/2021.

Onde se lê: ...AUTORIZO à elaboração do Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo do Contrato 035/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos...

Leia-se: ...AUTORIZO à elaboração do Termo Aditivo (III) de Prorrogação de Prazo do Contrato 035/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos...

Id: 2357308

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR
DE 26/11/2021

DESIGNA, com validade de 26/11/2021, comissão abaixo relacionada, para acompanhar, conferir e fiscalizar a entrega da "Aquisição de Madeira de Lei", para uso exclusivo nas confecção de placas rodoviárias, para serem implantadas nas rodovias sob circunscrição da Fundação DER-RJ, conforme Processo nº SEI-160002/003149/2020.

NOME/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ID FUNC.
LUCIANO LUCAS MÜLLER (ARQUITETO)	13/55.903	28.35056-1
Vilson de Oliveira (Assistente II)	13/91041	3224488-6
Gilson da Silva Cardoso (Chefe de Almoxarifado e Abastecimento)	13/56842	2841629-5

Id: 2357307

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR
DE 24.11.2021

DESIGNA com validade a contar de 01/11/2021 o Engenheiro **ALAN MORAES SOARES**, ID Funcional 5108627-1, para supervisionar a execução e execução dos "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-133 entre as localidades de Mendes e Eng. Morsing e RJ-127 entre as localidades de Eng. Paulo de Frontin e Paracambi" , a cargo da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330026/000038/2020 - Contrato nº 051/2021. Processo nº SEI-330026/000819/2021.

Id: 2357359

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26.11.2021

PROCESSO Nº SEI-350099/001102/2021 - Revalidação de Placas Particulares - SEPM. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-210100/000501/2021 - Vinculação de Placa Particular - SEAP. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO SEI-210100/000501/2021 - Vinculação de Placa Particular - SEAP. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390003/000113/2021 - Vinculação de Placas Particulares - Polícia Federal. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/001258/2021 - Revalidação de Placas Particulares - SEPM. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/001149/2021 - Desvinculação de Placas Particulares - SEPM. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2356951

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/11/2021

PROCESSO Nº SEI-400001/000867/2021 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 10.728.200,00 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil e duzentos reais), a favor da empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.076.424/0001-60; cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de programa para computador (Aplicativo) CRAFTY - Sistema de Monitoramento, Inteligência e Gestão de indicadores para a dinamização de atividades econômicas regionais.

Id: 2357185

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 672 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1ª Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.416, de 01.07.2019, 4.439, de 14.08.2019, 4.480, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.529, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.677, de 10.03.2021, 4.684, de 16.03.2021,4.733, de 23.07.2021, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:

Aline Ferreira Frota
Bruna Fonseca Dias Lima Gatti
Jessica Ruiz De Oliveira
Juana De Miranda Torres De Mello
Iaci Ramos Campos
Livia Eduarda Vitor Sousa
Lycia Dias Vellame
Renata Fonseca De Araujo
Sabrina Montinho Da Silva
Victor Hugo Lameira Da Silva

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2357225

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 673 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.483, de 01.12.2019, 4.618, de 16.10.2020, 4.625, de 18.11.2020, 4.699, de 04.05.2021, e 4.752 , de 02.09.2021 serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:

Daniel De Almeida Gomes
Ester Ouverney Cabral
Fernanda Guerrero Da Costa Almeida
Gabriel Dos Santos Baptista
Karoline Destro Fernandes
Matheus Pimentel Bezerra
Milena Peixoto De Souza
Nathalia Lazara Campos Da Silva
Odilaine Clen Barcelos Pacheco Barreto
Paola Michelle De Albuquerque Pereir
Thayna Ferreira Piraciaba
Ana Eloisa Taroco Mayworm
Ingrid Storch Rocha
Ricardo Dos Santos Perello
Daniel Fernandes Nunes De Oliveira
Hanna Marques Terra De Oliveira
Gabriel Dias Da Silva
Tamiris Bueno Da Silva Paula
Isabella Fernandes Silva
Raiane Campos Santos
Rhanna Assumpcao Roschemant
Luiz Carlos De Miranda Carneiro
Maxsandra Regina Morais De Andrade
Isabela Bueno Pereira Siqueira
1ª PR- NITERÓI:

Aline Ridolphi Tiradentes
Arthur Moura Pone

2ª PR- DUQUE DE CAXIAS:

Ana Flavia Garcia De Souza

4ª PR- BARRA DO PIRAÍ:

Pedro Hugo Cadinha Deister Amancio
Roberta De Sousa Guedes Da Silva

10ª PR- CAMPOS DOS GOYTACAZES:

Amanda Rangel De Souza Castelar Gomes
Isabelle Teller Magno Baptista

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2357226

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 674 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA - CEUB

DIREITO:
Ariane Gonçalves Morato
Flederico Ferreira Camelo Filho

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR - IBMR

JOGOS DIGITAIS:
Bruno Leão Motta

3. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
Caroline Tavares Rangel Reis

4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:
Dimas Tadeu De Freitas Campos

5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
Clarice Sabbatini Capella Lopes

6. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JENEIRO - UFRRJ

ADMINISTRAÇÃO:
Matheus Dias Da Paixão

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2357227

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 675 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET

ADMINISTRAÇÃO:
Cleidiane Lima

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

ADMINISTRAÇÃO:
Diane Lessa De Oliveira
Miguel Pereira Bonsanto
Pedro Henrique Negreiro Sales

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2357228

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 018/2020, por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 05:18:50 -0200.